



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE nº 15, de 23/1/2026, p.1](#)

ATO Nº 44/2026

Institui e designa membros(as) da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº0000357-42.2026.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CHTJRO), com competência para realizar a confirmação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) em concursos públicos e processos seletivos realizados por este órgão durante o biênio 2026-2027.

Parágrafo único. Os(As) membros(as) que não atenderem ao disposto no inciso III, § 1º, art. 6º, da Resolução nº 541/2023 – CNJ, deverão realizar curso, com carga horária mínima de 20h, sobre relações raciais e enfrentamento ao racismo, a ser oferecido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron).

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia será composta pelos(as) seguintes membros(as) e seus/suas respectivos(as) suplentes:



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

I - Titulares:

- a) Áureo Virgílio Queiroz - Juiz de Direito - Presidente da Comissão;
- b) Miria do Nascimento de Souza - Juíza de Direito;
- c) Roberta Cristina Garcia Macedo - Juíza de Direito;
- d) José Miguel de Lima - Servidor;
- e) Edson Braz dos Santos - Servidor;
- f) Mayckon David Silva Paiva - Servidor - Secretário da Comissão de Heteroidentificação.

II - Suplentes:

- a) Guilherme Ribeiro Baldan - Juiz de Direito;
- b) Desembargadora Inês Moreira da Costa;
- c) Arlen José Silva de Souza - Juiz de Direito;
- d) Angela Maria da Silva - Juíza de Direito Substituta;
- e) Andressa Virginia Muniz Carneiro - Servidora.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores(as) de outros setores para contribuírem com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Desembargador Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY GUSTAVO CLEMES, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 21/1/2026, às 13:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 21/1/2026, às 16:19 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5367403** e o código CRC **E29AF24B**.